

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 17, DE 21 DE MAIO DE 2010

Approva o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04.05.2000, observadas as prescrições da Portaria nº 462/STN/MF, de 05.08.2009 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28.08.2002, conforme quadro anexos

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

ANEXO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

1.- LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R\$ em Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	306.314	0	306.314
Pessoal Ativo	157.254	0	157.254
Pessoal Inativo e Pensionistas	149.060	0	149.060
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização (Art. 18, § 1º Da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	169.221	0	169.221
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	6	0	6
Despesas de Exercícios Anteriores	28.857	0	28.857
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.358	0	140.358
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.093	0	137.093
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			468.699.862
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,029250%	0,000000%	0,029250%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,080726%			378.362
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,076689%			359.444

Observações:

- (1) Fonte dos dados: SIAFI 2009/2010/CELULAS.
- (2) RCL publicada pela Portaria nº 287/STN, de 19/05/2010.
- (3) Limite Prudencial - LRF = 0,076689% (alterados pela Resolução nº. 26/CNJ, de 05.12.2006).
- (4) Do valor de R\$ 50.549.393,14 relativos às Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$ 21.692.283,92, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- (5) Do valor de R\$ 142.708,32 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial, apurados no período, R\$ 136.801,32, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- (6) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei nº 4.320/64.

Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVI e XLI do artigo 19 e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 18, inciso III e caput do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao período de maio de 2009 a abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ARQUILAU DE CASTRO MELO

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2009 A ABRIL DE 2010

DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.183	99
Pessoal Ativo	24.003	99
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	24.003	99
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.180	-
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	-	-
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.180	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.681	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.180	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.503	99
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		22.602
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)¹		468.699.862
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,004822
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%=>0,008454		39.624
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%=>0,008031		37.641

FONTE: SIAFI E COFIC/SOF/TSE

¹Valores referentes à Portaria STN nº 287, de 19/5/2010.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Desembargador ARQUILAU DE CASTRO MELO
Presidente

ANTONIO DA SILVA GALVÃO
Secretário de Administração, no exercício da Direção-Geral

JOSE WILIBALDO SAVINO CARVALHO
Coordenador de Controle Interno, em exercício

ANTONIA GEANNE DE ARAUJO SOUSA
Coordenadora de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 313, DE 26 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III e § único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte - Período: Maio/2009 a Abril/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SINÉSIO CABRAL FILHO